

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03161520/2023 e apensos resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 18 de março publicado no D.O.E. nº 058 página 120, de 27 de março de 2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **NALMIRA OLIVEIRA CAVALCANTE MENDES**, na Qualidade de Filha Inválida, do ex-servidor, o Sr. Getúlio Nalmir Cavalcante, CPF nº 016.191.953-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia a remuneração do cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº 006968-1-1, falecido em 09/09/2003. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001143000202410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA DE BRITO FONTENELE**, CPF 310.841.503-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12232012, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 18.719/2024	RS 8.804,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	RS 2.886,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	RS 216,00
Parcela Nominalmente Identificável - (Lei nº 15.901/2015)	RS 1.467,08
TOTAL	RS 13.374,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA DE BRITO FONTENELE, matrícula nº 12232012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001067407202514, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA**, CPF 155.657.503-34, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07088612, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 19.183/2025)	RS 1.327,63
Gratificação por tempo de serviço de 20% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	RS 265,53
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	RS 603,02
TOTAL	RS 2.196,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10011002616202514, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO**, CPF 071.415.563-20, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, classe D, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01446215, lotada no(a) Perícia Forense do Estado do Ceara, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Subsídio Decreto Estadual nº 36.538/2025	RS 11.428,21
TOTAL	RS 11.428,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº389/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de realizarem visita técnica aos municípios vinculados do CREAS Regional II e participarem do Encontro Regional com os Conselheiros Tutelares e a Secretaria de Assistência Social, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto nº 35.922, republicada em de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº389/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Maria Heurenice Moura de Souza – Matrícula nº: 200497-1-5	Orientador de Célula	II	10 a 14.08.2026 e 17 a 21.08.2026	Itapiúna, Palmácia, Pacoti, Mulungu, Guaramiranga, Acarape e Juazeiro do Norte	9	143,66	1.292,94
Mônica Regina Gondim Feitoza – Matrícula nº: 300470-1-X	Coordenador	II	17 a 21.08.2026	Juazeiro do Norte	4.1/2	143,66	646,47
TOTAL							1.939,41

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº312/2026 - SEAS.

ALTERA A PORTARIA Nº404/2024 - SEAS, QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº024/2024, FIRMADO ENTRE A CASA CIVIL E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e das competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO as obrigações constantes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS e a Casa Civil, cujo extrato foi publicado

